

DECRETO Nº. 13.616/09
DE 6 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 7.729, de 12 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10-041220002.2050	SECRETARIA GERAL	
10.10-339039	Locação de Imóveis	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103050021.1017	SECRETARIA GERAL	
60.10-339039 – TFVS	Teto Financeiro de Epidemiologia	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
10.10-339030	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	5.000,00

60.10

60.10-103050021.1017

60.10-449052 - TFVS

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA GERAL


Teto Financeiro de Epidemiologia

Equipamentos e Material Permanente

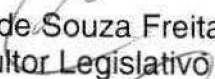
50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

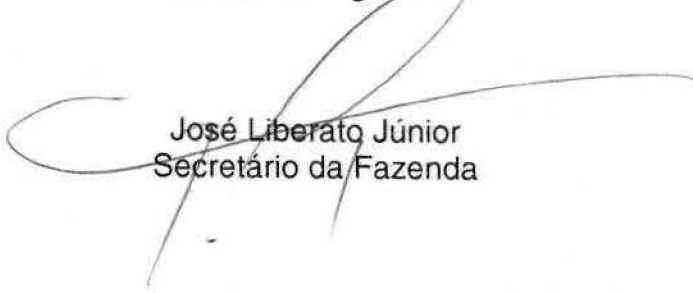
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de julho
de 2009.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

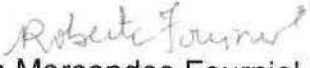


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

AL